

# PUBLICADO

Extrema, 18 / 05 / 17

**Lei Complementar nº 131**

**De 18 de maio de 2017.**

“Altera a redação do artigo 2º da lei complementar n. 130/17 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### **Lei Complementar:**

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da lei complementar n. 130, de 11 de abril de 2017, a qual passará a ser a seguinte:

“Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas na lei complementar n. 126/17, afetos às Secretarias indicadas nos inciso, a saber:

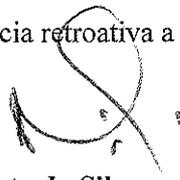
#### **I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

Cargo	Vencimento	Provimento	Vagas
Assessor-Geral	R\$ 6.000,00	Comissão	01
Coordenador de Frotas e Patrimônio	R\$ 8.800,00	Comissão	01

#### **II – Secretaria Municipal de Turismo:**

Cargo	Vencimento	Provimento	Vagas
Chefe de seção	R\$ 2.231,47	Comissão	01

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir do dia 11 de abril de 2017.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

